



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

PUBLICADO em 01/12/2022, na  
Edição 3456 do Diário Oficial  
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

*“Edital de Processo Seletivo Simplificado de  
contratação por prazo determinado, para o cargo  
de Agente Ambiental.”*

R  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.604/2022 e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Agente Ambiental.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

*Jp JB*





## Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Ibiraiaras

---

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

### 2.1.1 AGENTE AMBIENTAL

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 10**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos deveres:** Elaborar e executar projetos e trabalhos técnicos de Meio Ambiente; realizar trabalhos práticos com objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa do meio ambiente, da fauna, da flora e da saúde do homem, emitir licença ambiental.

**Atribuições:** Prestar serviços de educação ambiental em escolas; ministrar palestras com abordagem em assuntos relacionados ao Meio Ambiente; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a prevenção, conservação e recuperação do meio ambiente; elaborar projetos na área ambiental, quer seja aqueles referente a coletividade, quer seja aqueles de interesse específico da administração; realizar trabalhos de Saneamento Básico; prestar informações à população referentes a questões ambientais; responsabilizar-se por atividades, ligadas ao Meio Ambiente; Emitir Laudos, Pareceres Técnicos e ART; fornecer subsídios e pareceres sobre sua área de atuação para a elaboração de instrumentos executáveis e de controle; examinar e emitir pareceres em processos administrativos quando solicitado, inclusive quanto a obras civis, como também quanto a pedidos de loteamentos, ou de regularização imobiliária, pertinente ao aspecto do meio-ambiente; supervisionar e orientar atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis e não renováveis do meio ambiente; opinar, detectar e solucionar problemas referentes a conservação dos recursos naturais; planejar e coordenar as atividades de implantação, recuperação e manutenção de parques, praças; apreender, como medida cautelar, produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público; lavar auto de infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas que esteja danificando o meio ambiente; executar outras atividades correlatas ao controle do meio ambiente; participar de atividades que envolvam a participação de outras esferas de governo ou entidades privadas que sejam realizada em parceria com o município; elaborar projetos ambientais no interesse do Executivo Municipal;

*Handwritten initials and marks in blue ink.*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

elaborar estudos para a ampliação dos resultados das ações municipais em prol da proteção do meio ambiente; emitir licenças ambientais, alvarás florestais, autorizações, declarações, certidões, atestados e dispensa de licenciamento ambiental; participar de grupos, conselhos, comissões e afins; e executar outras atividades afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo e contato com o público.

### REQUISITOS

- a) Instrução: Nível Superior: Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo. Capacitação com vistas ao licenciamento ambiental.
- b) Idade: 18 anos;

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vagas</b>
Agente Ambiental	R\$4.495,25	40 horas	01

2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.2 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser efetuadas das **7h45m do dia 05 de dezembro de 2022 até as 16h30m do dia 12 dezembro de 2022**, mediante a remessa para o seguinte e-mail: **protocolos@pmibiraiaras.com.br**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar para o e-mail indicado, nos horários e prazos estabelecidos no item 3.1, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição/currículo de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no Anexo, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

**4.1.4** Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

**4.1.5** Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site:  
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

**4.1.6** Para fins de comprovação dos diplomas de graduação – curso superior ou licenciatura e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

*Handwritten initials and signature.*



## Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Ibiraiaras

---

- 4.1.7** Comprovante de inscrição no órgão de classe correspondente;
- 4.1.8** Caso o candidato for detentor de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, será contabilizado de forma cumulativa conforme pontuação determinada no item **6.1.1**.
- 4.1.9** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2** Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.4** O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio - pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item **6.1.1**.





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### 6.6.1 AGENTE AMBIENTAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação – curso superior e/ou licenciatura plena (concluída)	05	10
Pós-graduação/ Especialização	05	10
Mestrado	20	20
Doutorado	30	30
Experiência profissional na área de atuação de licenciamento ambiental exercida em municípios, estado ou união.	10 por ano trabalhado	30

\*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

## 7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;

8.1.2 Apresentar idade mais avançada

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

**10.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.604/2022**.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

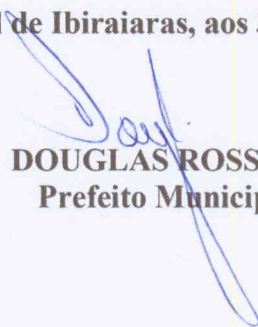
**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**11.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.**

  
**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Josiane Perinotto**  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

### ANEXO I

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2  
Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp:  
\_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de  
conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de  
conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2022

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	08 dias	05/12 a 12/12
Publicação dos inscritos	01 dia	13/12
Recurso da não homologação	01 dia	14/12
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	15/12
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	16/12
Publicação do resultado preliminar	01 dia	19/12
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	20/12
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	21/12